

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202209/0220

Tipo Oferta: Concurso Interno de Ingresso

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Agricultura e da Alimentação

Orgão / Serviço: Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Técnico de Informática

Categoria: Técnico de Informática Grau 1 Nível 1

Remuneração: Anexo I DL nº 97/2001, de 26/03, como os artigos nºs 38º e 42º da Lei nº 82-B/2014, de 31/12

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do IFAP, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, da carreira (não revista) de técnico de informática para a equipa de parametrizações e produção, da Unidade de Sistemas, Comunicações e Produção, do Departamento de Sistemas de Informação.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Curso Tecnológico/Profissional/Outros nível III

Descrição da Habilitação Literária: Curso tecnológico, nível III, em áreas de informática,

Grupo Área Temática

Ciências

Sub-área Temática

Ciências de Computadores e Informática

Área Temática

Ciências Informáticas

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	1	Rua Castilho, n.º 45 - 51	Lisboa	1250068 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

- Outros Requisitos:**
- Conhecimentos básico de SQL;
 - Conhecimentos de Utilização de Postos de trabalho Windows;
 - Facilidade de utilização de aplicações informáticas;

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Para o endereço eletrónico ifap@ifap.pt

Contacto: 213716351- Paula Noronha

Data Publicitação: 2022-09-07

Data Limite: 2022-09-21

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º 17396/2022, 2.ª série do Diário da República, n.º 172 de 6 de setembro.

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso:1 Técnico de Informática para a equipa de parametrizações e produção Abertura de procedimento concursal comum para o recrutamento de um técnico de informática de grau 1, nível 1 para o Departamento de Sistemas de Informação, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida. 1.Nos termos do disposto nos artigos 30.º, n.º 1 e 4, e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, pela Lei n.º 70/2017, de 14 de agosto, pela Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, Lei n.º 49/2018, de 14 de agosto, a Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, pelas Lei n.º 79 e 82/2019 de 2 de setembro, e pela Lei n.º 2/2020 de 31 de março, Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (adiante designada LTFP), conjugadas com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.), de 27 de maio de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, procedimento concursal para preenchimento concurso interno de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IFAP, para o exercício de funções públicas em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de técnico de informática de grau 1, nível 1 da carreira (não revista) de técnico de informática. 2. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Lei n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2021), Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril e Código do Procedimento Administrativo (CPA). 3. De acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 28 de fevereiro, consultada previamente a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma informou não ter ainda decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado. 4. Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio ao INA, que declarou não inexistirem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido. 5.O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do IFAP, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de

técnico de informática do grau 1, nível 1, da carreira (não revista) de técnico de informática para a equipa de parametrizações e produção, da Unidade de Sistemas, Comunicações e Produção, do Departamento de Sistemas de Informação. 6. Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho referido, e caduca com o seu preenchimento. 7. Ao posto de trabalho a ocupar corresponde o conteúdo funcional estabelecido na legislação em vigor (portaria nº 358/2002 de 3 de abril), no que diz respeito à área de infraestruturas tecnológicas, mais especificamente: • Gestão das parametrizações aplicacionais em ambiente de produção dos sistemas informáticos do IFAP; • Assegurar a gestão dos utilizadores e respetivos perfis nos sistemas informáticos; • Participar na elaboração das normas e procedimentos inerentes unidade; • Garantir a realização dos trabalhos em Produção; • Criação de utilizadores e atribuição de Acessos/Perfis nas diversas aplicações informáticas; • Lançamento de procedimentos/jobs de suporte às cadeias de apuramento; • Parametrização das diversas ajudas, entre outros; • Emissão de ofícios; • Suporte / Apoio equipa de Help-Desk a nível informático; • Conhecimentos básicos das ferramentas word, excel; • Conhecimentos básicos de SQL; • Cumprimento das boas práticas no âmbito da norma ISO27001/2013; 8. Habilitações: É exigido curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III, em áreas de informática, de acordo com o estabelecido na alínea a) do nº. 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei nº. 97/2001, de 26 de março. 9 Experiência Profissional: na aplicação dos métodos de seleção previstos no presente aviso, serão valorizados os seguintes fatores: • Experiência profissional nas áreas expostas na caracterização do posto de trabalho; • Autonomia, iniciativa, organização e sistematização; • Fácil adaptação e espírito de equipa; Fatores preferenciais: • Conhecimentos básico de SQL; • Conhecimentos de Utilização de Postos de trabalho Windows; • Facilidade de utilização de aplicações informáticas; 10. Local de trabalho – instalações do IFAP, I.P., em Lisboa 11. Estágio: o estágio para ingresso nas carreiras de informática tem caráter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei nº. 97/2001, de 26 de março. 12. Remuneração e regalias sociais: o posicionamento remuneratório é determinado nos termos do disposto no Anexo I ao Decreto -Lei nº. 97/2001, de 26 de março, bem como do artigo nº. 19º da Lei nº. 42/2016, de 28 de dezembro. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública. 13. Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso. 13.1. Podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado no ponto 1., reúnam cumulativamente os seguintes requisitos: a) Relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; b) As condições previstas no artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de julho; c) Licenciatura na área da informática. 13.2. O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura. 14. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 14. Forma e prazo de apresentação das candidaturas: 14.1. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de (10) dez dias úteis a contar da data da publicação do Aviso nº. 17396/2022, 2.ª série do Diário da República, nº. 172 de 6 de setembro, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível na página eletrónica www.ifap.pt, que deve ser remetido preferencialmente em suporte eletrónico, para o endereço ifap@ifap.pt, ou entregue em suporte papel, pessoalmente, ou remetido por correio registado com aviso de receção para IFAP, I.P., sito na Rua Castilho nº. 45-51, 1269-164 Lisboa. 14.2. A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida. 14.3. No formulário de candidatura devem constar os seguintes elementos: a) Identificação do procedimento concursal objeto da candidatura e respetiva referência; b) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, identificação fiscal, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista, assinalando o consentimento ou não, da sua utilização para remessa de comunicações e notificações); c) Habilitações académicas e profissionais; d) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e a categoria de que seja titular, a atividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções; e) Experiência profissional e funções exercidas; f) Declaração do candidato, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra, relativamente aos requisitos enunciados no ponto 13; g) Declaração do candidato, da veracidade dos factos constantes na candidatura. 14.4. Com a candidatura devem ser entregues cópias legíveis dos seguintes documentos: a) Certificado de habilitações académicas (cópia); b) Certificado(s) ou comprovativo(s) da(s) ação(ões) de formação realizada(s) com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura (cópia(s)); c) Currículo detalhado e atualizado, rubricado, datado e assinado, com indicação dos números do cartão do cidadão

e de identificação fiscal; d) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas, as funções desempenhadas, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto que ocupa e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida; e) Quando aplicável, declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida; f) As avaliações de desempenho respeitantes aos anos de 2013/2014, 2015/2016 e 2017/2018, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

14.5. Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do IFAP, I.P., ficam dispensados da apresentação da declaração referida na alínea d) do número anterior.

14.6. A não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação.

14.7. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15. Métodos de Seleção a utilizar: a) Avaliação curricular (eliminatória); b) Prova de conhecimentos (eliminatória); c) Entrevista profissional de seleção.

15.1. Avaliação curricular: A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional. Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; b) Formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso; c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

15.1.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e tem caráter eliminatório. Os candidatos que obtenham, na avaliação curricular, uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do presente concurso.

15.2. Prova de conhecimentos: a prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais, e as competências técnicas necessárias ao exercício da função.

15.2.1. A prova de conhecimentos é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e tem caráter eliminatório. Os candidatos que obtenham, na prova de conhecimentos, uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do presente concurso.

15.2.2. A prova de conhecimentos, terá a forma oral e a duração máxima de 45 minutos, e versará sobre os seguintes temas: - Structured Query Language – SQL - Sistema Operativo Windows (Desktop) - Ferramentas de Colaboração

15.2.3. A bibliografia necessária à preparação dos temas indicados é a seguinte: - Fundamental do Windows 7 (ISBN: 978-972-722-642-9) - SQL (ISBN: 978-972-722-829-4) - Microsoft Office 2010 (ISBN: 978-972-722-681-8)

15.3. A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com o lugar a concurso, conforme o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

15.4. A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $CF = 0,40AC + 0,30PC + 0,30EPS$ no caso de candidatos não inseridos na carreira $CF = 0,40AC + 0,60EPS$ para candidatos já inseridos na carreira em que: CF= Classificação Final AC = Avaliação Curricular PC = Prova de Conhecimentos EPS = Entrevista Profissional de Seleção

16. Utilização faseada dos métodos de seleção: considerando a urgência no preenchimento do posto de trabalho a prover, poderá haver lugar à utilização dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 7.º da Portaria.

17. Os critérios de apreciação de cada um dos métodos de seleção constam de atas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18. A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado o obtido da aplicação do estabelecido no ponto n.º 16.4, considerando -se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

19. Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

20. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do

concurso. 21. Motivos de exclusão: são motivos de exclusão do presente procedimento o incumprimento dos requisitos mencionados neste Aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regulamentarmente previstos, tais como a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores no primeiro método de seleção aplicado, não sendo nesse caso aplicado o método seguinte. 22. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, publicitada na página eletrónica do IFAP, I.P.. 23. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 35.º do Decreto -Lei n.º 204/98, de 11 de julho. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção. 24. Os candidatos excluídos são, como estatui o n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 25. As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas. 26. Composição e identificação do júri: Presidente: Paula Cristina Sousa Marta Peixoto — Coordenadora do Núcleo de Produção e Gestão Micro-Informática, do Departamento de Sistemas de Informação; 1.º vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Jorge Manuel Cavaco Pereira — Chefe da Unidade de Sistemas, Comunicações e Produção, do Departamento de Sistemas de Informação; 2.º vogal efetivo: Ana Maria Duarte Pereira Oliveira Bráz — Técnica de Informática, Núcleo Produção e Gestão Micro-Informática, do Departamento de Sistemas de Informação; 1.º vogal suplente — Zélia Fernandes Ventura — Técnica de Informática, Núcleo Produção e Gestão Micro-Informática, do Departamento de Sistemas de Informação; 2.º vogal suplente: Paula Cristina Leal Primavera de Almeida Cardoso Noronha — Técnica superior, da Unidade de Desenvolvimento e Competências e Clima Organizacional, do Departamento de Administração e Gestão de Recursos. 27. Publicitação de resultados: as listas dos candidatos admitidos e a de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto -Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e divulgadas na página eletrónica do IFAP em www.ifap.pt. 28. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Lisboa, 6 de setembro de 2022 –O Presidente do Conselho Diretivo, João Carlos Pires Mateus

Observações

As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de (10) dez dias úteis a contar da data da publicação do Aviso n.º 17396/2022, na 2.ª série do Diário da República, n.º 172 de 6 de setembro, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível na página eletrónica www.ifap.pt, que deve ser remetido preferencialmente em suporte eletrónico, para o endereço ifap@ifap.pt, ou entregue em suporte papel, pessoalmente, ou remetido por correio registado com aviso de receção para IFAP, I.P., sito na Rua Castilho n.º 45-51, 1269-164 Lisboa.

No formulário de candidatura devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal objeto da candidatura e respetiva referência;
- b) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, identificação fiscal, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista, assinalando o consentimento ou não, da sua utilização para remessa de comunicações e notificações);
- c) Habilitações académicas e profissionais;
- d) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e a categoria de que seja titular, a atividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções;
- e) Experiência profissional e funções exercidas;
- f) Quando aplicável, a opção pelos métodos de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP;
- g) Declaração do candidato, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra, relativamente aos requisitos enunciados no ponto 12;
- h) Declaração do candidato, da veracidade dos fatos constantes na candidatura.

Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações académicas (cópia);
- b) Certificado(s) ou comprovativo(s) da(s) ação(ões) de formação realizada(s) com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura (cópia(s));
- c) Currículo detalhado e atualizado, rubricado, datado e assinado, com indicação dos números do cartão do cidadão e de identificação fiscal;
- d) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas, as funções desempenhadas, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto que ocupa a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e as avaliações de desempenho relativas aos últimos três ciclos avaliativos;
- e) Quando aplicável, declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal;
